



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350  
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	29.0201 / 120 / 16
FLS.	01

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO N. 290201/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

**Sr. Secretário de Administração**

Considerando os entraves burocráticos administrativos inerentes às fases de medição, pagamento, etc., que acusaram a diminuição do ritmo das obras temos, agora, a necessidade de prorrogação da vigência do contrato celebrado com a empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, nos autos da TP nº 008/2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, que será suficiente para a conclusão dos serviços.

Considerando ainda que o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

ENTENDEMOS necessária a prorrogação do Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato celebrado com **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016, o qual tem vigência do primeiro termo aditivo a partir de 16 de Setembro de 2016 a 15 de Dezembro de 2016, pelo período de 90 dias, pelo valor dos serviços inicialmente contratados, Valor R\$ 23.526,90 (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Assim sendo, antes da realização do segundo termo aditivo pretendido, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se à empresa: **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Lago dos Rodrigues – MA., 05 de Dezembro de 2016.

  
**Valdemar Sousa Araujo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350  
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc. 290201	120 16
FLS. 02	
Rub.	


**PROCESSO Nº 290201/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

**DESPACHO**

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminhamos os autos a essa Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Lago dos Rodrigues - MA, 06 de Dezembro de 2016.

  
**Fernando Rodrigues Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. FONE (99) 3632-1350  
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 290201/12016
FLS. 03

**PROCESSO Nº 290201/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**  
**TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO. POSSIBILIDADE. LEI 8.666/93. ART. 57, §1º, III, §3º.

### RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Assessoria Jurídica consulta formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, indagando sobre a possibilidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado nos autos da Tomada de Preços n. 008/2016, que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços restante da obra de engenharia visando a construção de uma Unidade Pedagógica Agroindustrial, que é a construção de um galpão com 160m<sup>2</sup> para instalação de máquinas e equipamentos, com área de escritório com 02 banheiros de acordo com o contrato de repasse de nº 0324688-54/2010/MDA/CAIXA.

Consta da consulta que as obras não serão concluídas no prazo inicial dada à diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, que percebeu que o prazo antes concedido não permitiria a realização dos serviços com a qualidade que se espera, de forma que a aceleração dos serviços implicaria em baixa qualidade da obra.

ENTENDEMOS necessária a prorrogação do Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato celebrado com **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016, o qual tem vigência do primeiro termo aditivo a partir de 16 de Setembro de 2016 a 15 de Dezembro de 2016, pelo período de 90 dias, pelo valor dos serviços inicialmente contratados, Valor R\$ 23.526,90 (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Diante disso, entende o gestor municipal ser necessária a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos.

Assim relatada a questão, passamos a opinar.

### OPINIÃO

O contrato em questão pode ser prorrogado, a teor da previsão contida no artigo 57, §1º, III, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

  
Antônio Augusto Sousa  
AB/MA 4847



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. FONE (99) 36321350  
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc. 290201	2016
FLS. 04	
Rub.	

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

A teor do que consta da solicitação do Prefeito, resta devidamente justificada a prorrogação pretendida, atendendo-se, com isso, o §2º do supracitado artigo que assim dispõe:

*Art. 57. [...]*

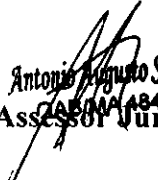
*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

### CONCLUSÃO

Mediante o exposto, esta Assessoria Jurídica inclina-se pela possibilidade de prorrogação da vigência do contrato celebrado nos autos da TP nº 008/2016.

É a informação, *sub censura*.

Lago dos Rodrigues – MA., 07 de Dezembro de 2016.

  
Antonio Augusto Sousa  
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, FONE (99) 36321350

CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 200201/2016
FLS. 05
Rub.

**À EMPRESA: MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME.**

**CNPJ: 22.791.070/0001-48**

Rua Frei José nº 02, Sala 04, Centro - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

Solicitamos o comparecimento do representante legal dessa empresa na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da TP 008/2016, oportunidade em que essa empresa deverá se manifestar se concorda com o aditivo no prazo pretendido de 90 (noventa) corridos.

Lago dos Rodrigues - MA, 08 de Dezembro de 2016.

**Fernando Rodrigues Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

#### CIÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em 08 / 12 / 2016

**Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

**Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

Assinatura:   
\_\_\_\_\_

**MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME.**

**CNPJ: 22.791.070/0001-48**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
Rua 8 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. FONE (99) 36521556  
CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc. 290201	120 16
FLS. 06	

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**  
**PROCESSION. 290201/2016**

### **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

#### **DECISÃO**

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada;

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação;

A empresa contratada concorda com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo pretendido de 90 (noventa) dias corridos.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 57, §1º, III, pela prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos celebrado com a empresa: **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, nos autos da TP nº 008/2016.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Lago dos Rodrigues – MA., 09 de Dezembro de 2016.

**Valdemar Sousa Araujo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	290201 120 16
FLS.	07
Rub.	

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2902010082006/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**

O Município de Lago dos Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, com sede na Rua 08 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, neste ato representado por Valdemar Sousa Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 75996697 SSP/MA., e do CPF nº 452.372.711-20, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, com sede na Rua Frei José nº 02, Sala 04, Centro – Lago dos Rodrigues – Maranhão, neste ato representado pela Srª Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, e C. I. nº 000003395493-3 – SSP-MA., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para execução dos serviços restante da obra de engenharia visando a construção de uma Unidade Pedagógica Agroindustrial, que é a construção de um galpão com 160m<sup>2</sup> para instalação de máquinas e equipamentos, com área de escritório com 02 banheiros de acordo com o contrato de repasse de nº 0324688-54/2010/MDA/CAIXA.

a) - O presente Termo Aditivo altera as cláusulas sétima e oitava do contrato original dos serviços de engenharia, que passa a ter a seguinte redação: Prorrogar vigência do contrato de nº 2902010082006/2016, da TP de nº 008/2016;

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O prazo de execução dos serviços é de no máximo 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da celebração do contrato nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a valer de 13 de Dezembro de 2016 a 12 de Março de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa ) dias corridos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.




CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	200201 /20 16
FLS.	08
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão


E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 13 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA.

CNPJ: 01.612.541/0001-33


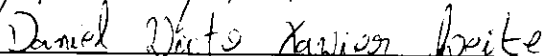
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME.

CNPJ: 22.791.070/0001-48

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 216.697.753-72  
2)  CPF 062.454.1123-03





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 200201 / 120 16
FLS. 06
Rub.

**ORDEM DE SERVIÇO**

À

**Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI**  
– ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48,

Com sede na Rua Frei José nº 02, Sala 04, Centro, Lago dos Rodrigues – Maranhão

Prezado Senhora,

Pela presente **Ordem de Serviços**, autorizo Vossa Senhoria executar os serviços objeto do processo administrativo nº 290201/2016, da modalidade de **Tomada de Preços nº 008/2016**, contrato de nº **2902010082006/2016**, a saber execução dos serviços restante da obra de engenharia visando a construção de uma Unidade Pedagógica Agroindustrial, que é a construção de um galpão com 160m<sup>2</sup> para instalação de máquinas e equipamentos, com área de escritório com 02 banheiros de acordo com o contrato de repasse de nº 0324688-54/2010/MDA/CAIXA., de acordo com o 2º (segundo) termo aditivo ao contrato.

Conforme Anexo II, especificações da obra, orçamento com respectivos quantitativos e conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a Licitante vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 13 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Valdemar Sousa Araújo**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME.**  
CNPJ: 22.791.070/0001-48  
Joelma Carvalho Martins  
CPF nº 778.855.033-72  
C. I. nº 000003395493-3 – SSP-MA  
Representante Legal



CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 290201 120/16
FLS. 70
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2902010082006/2016**



Espécie: **Segundo (2º)** Termo Aditivo ao contrato de nº **2902010082006/2016**, processo Administrativo de nº 290201/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa **MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48**, **OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato de nº **2902010082006/2016**. permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 23.526,90 (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), **Vigência:** de 13 de Dezembro de 2016 a 12 de Março de 2017, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e a Srª. Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, e C. I. nº 000003395493-3 - SSP-MA., pela contratada data da assinatura 13 de Dezembro de 2016.



Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

C.F.E. LAGO DOS RODRIGUES/MA  
 Proc. 290201 120 16  
 FLS 11  
 Rub.   


ANO IV LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pagina .....01/01

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2902010082006/2016

Espécie: Segundo (2º) Termo Aditivo ao contrato de nº 2902010082006/2016, processo Administrativo de nº 290201/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de nº 2902010082006/2016, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 23.526,90 (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), Vigência: de 13 de Dezembro de 2016 a 12 de Março de 2017, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e a Sr.ª Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, e C. I. nº 000003395493-3 – SSP-MA, pela contratada data da assinatura 13 de Dezembro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio, centro  
Cep - 65712-000 - Lago dos  
Rodrigues - MA

site  
[www.lagosdosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagosdosrodrigues.ma.gov.br)

Valdemar Sousa Araújo  
Prefeito

Fernando Rodrigues Ferreira  
Secretário de Administração



**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014. TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001.28042014/TP0092014.** Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA e a empresa: L. F. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO: 4.1 - Fica prorrogado o prazo previsto de execução dos serviços inicialmente pactuado de 120 (cento e vinte) dias, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. COLINAS - MA, em 22 de julho de 2014. Antônio Carlos Pereira de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS CONTRATANTE. L. F. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA Representante: LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA CNPJ: 15.495.355/0001-76. CONTRATADA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014. TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001.28042014/TP0092014.** Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA e a empresa: L. F. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO: 4.1 - Fica prorrogado o prazo previsto de execução dos serviços inicialmente pactuado de 120 (cento e vinte) dias, já modificado pelo aditivo de prazo nº 001 de 22 de julho de 2014 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. COLINAS - MA, em 15 de julho de 2015. Antônio Carlos Pereira de Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - CONTRATANTE. L. F. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA Representante: LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA - CNPJ: 15.495.355/0001-76. CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2902010082006/2016**

Espécie: Segundo (2º) Termo Aditivo ao contrato de nº 2902010082006/2016, processo Administrativo de nº 290201/2016, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48. OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de nº 2902010082006/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Valor: R\$ 23.526,90 (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Vigência: de 13 de Dezembro de 2016 a 12 de Março de 2017, Valdemar Sousa Araújo, Prefeito Municipal, CPF nº 452.372.771-20, pela Contratante e a Sr. Joelson Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, e C. I. nº 000003395493-3 - SSP-MA., pela contratada. Data da assinatura 13 de Dezembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditamento ao Contrato no 33/2014, firmado em 15/05/2014, com a empresa A R F CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 12.091.643/0001-77. Objeto: suprimir de 10,13% do objeto; Fundamento Legal: art. 65, inc. I alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 39/2014; Tomada de Preço nº 007/2014; Valor: R\$ 50.476,25 (cinquenta mil quatrocentos setenta e seis reais e vinte cinco centavos), passando os recursos a totalizar R\$ 447.808,63 (quatrocentos quarenta e sete mil oitocentos oito reais e sessenta três centavos); Signatários: A R F CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 12.091.643/0001-77 e Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal de Loreto (MA), 23 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016**

PROC. ADM. Nº 210660.026/2016 P. P. Nº 17/2016. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para abastecimento da merenda escolar em todos os seus Programas. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES. CONTRATADA: C J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 637.885,00 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 15.02.2016. VIGENCIA DO CONTRATO: 31.12.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO: 02.005- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2.010 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-ENS. FUND.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0121.2.020 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-PRÉ-ESCOLAR.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0121.2.019 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-CRECHE.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30-

Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.026 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-EJA.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.027 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-QUILOMBOLA.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.029 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-ESPECIAL (AEE); ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante legal SUELY TORRES E SILVA - Prefeita Municipal de Matões e Cicero Silva de Carvalho, pela contratada C.P.F nº. 385.078.845-04, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 23.858281/0001-13.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016**

PROC. ADM. Nº 210660.026/2016 P. P. Nº 17/2016. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para abastecimento da merenda escolar em todos os seus Programas. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES. CONTRATADA: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 405.640,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15.02.2016. VIGENCIA DO 31.12.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO: 02.005- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2.010 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-ENS. FUND.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0121.2.020 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-PRÉ-ESCOLAR.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0121.2.019 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-CRECHE.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.026 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-EJA.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.027 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-QUILOMBOLA.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.029 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-ESPECIAL (AEE); ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante legal SUELY TORRES E SILVA - Prefeita Municipal de Matões e José Pereira da Silva Filho, pela contratada C.P.F nº. 375.592.303, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 23.694.394/0001-20.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016**

PROC. ADM. Nº 210660.026/2016 P. P. Nº 17/2016. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para abastecimento da merenda escolar em todos os seus Programas. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES. CONTRATADA: VICENTINA MARIA DO NASCIMENTO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 142.788,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 15.02.2016. VIGENCIA DO 31.12.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO: 02.005- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2.010 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-ENS. FUND.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0121.2.020 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-PRÉ-ESCOLAR.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0121.2.019 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-CRECHE.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.026 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-EJA.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.027 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-QUILOMBOLA.; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.029 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-ESPECIAL (AEE); ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por sua representante legal SUELY TORRES E SILVA - Prefeita Municipal de Matões e Vicentina Maria do Nascimento, pela contratada C.P.F nº. 217.226.333-87, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 00.389.647/0001-57.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA, CNPJ sob o nº 06.115/17/0001-05. CONTRATADA: PORTAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.835.732/0001-55. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/11 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses do contrato nº 001 da Tomada de Preços nº 006/2015 de Conclusão da Obra de Construção de uma Quadra Esportiva Escolar no povoado Brejo de São Félix no município de Parnarama-MA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: David Pereira de Carvalho e pela Contratada: Pedro de Sá Formiga Filho.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO RDC PRESENCIAL Nº 003/2014.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA, CNPJ sob o nº 06.115/17/0001-05. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARIMAR LTDA, CNPJ sob o nº 03.689.263/0001-48. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/11 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses do contrato nº 001 do RDC Presencial nº 003/2014 de construção de uma Quadra Esportiva Escolar no povoado Brejinho do Ismael no município de Parnarama-MA. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: David Pereira de Carvalho e pela Contratada: Marcos Aurélio Dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.01.01.15, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.** PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS e a empresa J. B. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Presidente Vargas - MA; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 09/12/2016 à 09/06/2017. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURAS: Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE VARGAS - MA: Waterlino de Jesus Uchôa Costa, Secretário Municipal de Administração; Pela Empresa: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA. João Batista Gonçalves de Castro, Empresário.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103.01.03.16, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.** PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças e a empresa D. J. C. ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ nº 07.892.119/0001-65. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução de obras para construção do Balcão Miguel Saminez no Município de Presidente Vargas - MA; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 03/11/2016 à 03/05/2017. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURAS: Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE VARGAS - MA: Waterlino de Jesus Uchôa Costa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças; pela empresa: D. J. C. ALMEIDA E CIA LTDA, Daniel José Coelho Almeida, Empresário.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104.01.04.16, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.** PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças e a empresa D. J. C. ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ nº 07.892.119/0001-65. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução de obras para recuperação de estradas vicinais da Sede no Povoado Gatozinha e Sede no Povoado Salgado no Município de Presidente Vargas - MA; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 03/11/2016 à 03/05/2017. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURAS: Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE VARGAS - MA: Waterlino de Jesus Uchôa Costa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças; pela empresa: D. J. C. ALMEIDA E CIA LTDA, Daniel José Coelho Almeida, Empresário.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105.01.05.16, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016.** PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças e a empresa CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DO MARANHÃO LTDA - EPP CNPJ nº 20.982.630/0001-16. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução de obras para calçamento em bloquete de vias públicas no bairro Jandá no Município de Presidente Vargas - MA; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 03/11/2016 à 03/05/2017. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURAS: Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE VARGAS - MA: Waterlino de Jesus Uchôa Costa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças; pela empresa: CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DO MARANHÃO LTDA - EPP, Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, Empresário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS**

Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 007/2014, firmado em 11/11/2014 com vencimento 11/05/2015, entre a Empresa SOUZA VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 19.410.244/0001-70 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA, CNPJ Nº 06.240.352/0001-09, referente ao processo nº 0.24.09/2014, que teve como objeto: Pavimentação de Vias Públicas com Bloquetes Sextavados e Drenagem Superficial na Sede do município através do Convênio/Contrato de Repasse nº 785281/2013 celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PREFEITURA, ONDE FICA PRORROGADO O PRAZO DE Contrato nº 007/2014, que será alterado na sua CLAUSULA DECIMA com prazo atual ADITIVADO passa mais 180(cento e oitenta) dias.